



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 16, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação deste Conselho ocorrida na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de julho de 2025, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 01614/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.784,42 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

Art. 2º Fica revogada a Resolução-CD nº 5, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Conselheiro**, em 23/07/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139100** e o código CRC **58B374FC**.

